



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

DECRETO Nº 138, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas para o período 2015-2017 e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 4º a 6º, da Lei Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas, para o período 2015-2017:

I - representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Fabiana dos Santos Pinho Pereira (Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania)

Suplente: Ilson Teixeira dos Santos (Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania)

Titular: Juliana Ferrari (Secretaria Municipal de Saúde)

Suplente: Ueder Pereira de Paula (Secretaria Municipal de Saúde)

II - representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Titular: Luciana Aparecida Cogo (Pastoral da Criança)

Suplente: Leonice Rezende da Cunha (Pastoral da Criança)

III - representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

Titular: Lucenir Pereira de Andrade de Oliveira (Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas de Paraíso das Águas - ASSIAPPA)

Suplente: Esmeralda Justina da Silva (Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas de Paraíso das Águas - ASSIAPPA)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 140, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Declara facultativo o ponto no dia 02 de abril do corrente exercício e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os festejos religiosos em louvor à Paixão de Cristo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 02 de abril do corrente exercício.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 141, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Comissão de Avaliação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis para fins de leilão público e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade periódica de alienação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis do patrimônio público do Município, na modalidade leilão,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis para fins de leilão público, composta pelos servidores:

I - Clodoaldo Oliveira da Silva, Motorista de Veículos Pesados;

II - Renato Alves Verati, Auditor Fiscal;

III - Guilherme Augusto Sapaterto, Zootecnista;

IV - Robelino Donizeti de Almeida, Gerente de Convênios

SEMECEL.

Art. 2º Cabe à Comissão instituída no artigo anterior realizar levantamento detalhado, vistoriar e avaliar os bens considerados inservíveis, bem como elaborar os Termos de Avaliação respectivos e encaminhá-los à Comissão Permanente de Licitações para realização de leilão público, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto se reunirá sempre que necessário e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

DECRETO Nº 142, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Comissão de Controle do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Controle do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas, composta pelos servidores:

I - Fábio de Sousa Silva, Chefe de Setor, na qualidade de Presidente;

II - Ana Gardênia de Souza Corsini, Diretora de Departamento Administrativo do Transporte Escolar, na qualidade de membro;

III - Mário Vaz da Silva, Chefe de Setor, na qualidade de membro.

Art. 2º Cabe à Comissão instituída no artigo anterior realizar levantamento detalhado, vistoriar e controlar os bens móveis e imóveis do patrimônio municipal.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto se reunirá sempre que necessário e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 062, de 25 de outubro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Extrato do Convênio nº 003/2015

Processo nº 430/2015

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

Lar Recanto dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves

Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes no sentido do repasse financeiro do Concedente ao Conveniente, objetivando ao auxílio de proteção especial para idosos exposto a situação de risco pessoal e social.

Valor global: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será repassado em 12 parcelas de 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) mensal

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 139 de 10 de março de 2015

Data da Assinatura: 27 de março de 2015

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

Magney Raimundo Pereira da Silva

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Paulo Cezar de Souza**, portador (a) do CPF nº 062.054.898-30, para o cargo de provimento comissionado de Chefe de Administração, Projetos e Fiscalização de Patrimônio, CCS-3, para desempenhar suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a partir desta data.

Art. 2º Cargo criado pela Lei Complementar nº 20/2015, publicada no Diário Oficial de Paraíso das Águas, Edição nº 311, 09 de março de 2015, pág. 01 e 02.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS DA PATRULHA MECANIZADA QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com um valor global R\$ 3.018,42 (três mil e dezoito reais e dois centavos), em favor da empresa MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 15.413.107/0001-39, referente ao Processo 348/2015, Dispensa de Licitação 062/2015, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 27 de março de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 326 de 26 de Março 2015, fls 1

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Processo nº 403/2015
Dispensa de Licitação nº 067/2013
Onde constou: CNPJ nº 15.449.726/0001-98
Passe a constar: CNPJ nº 15.499.726/0001-98

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 26/03/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	242,541,87
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	401.209,95
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	32.569,53
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	843,41
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	0,01
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	631.875,31
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	8.374,93
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	7.897,99
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	2.566,91
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	5.705,10
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.315,90
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	194,09
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	7.410,98
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	0,02
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	13.224,59
Banco do Brasil- C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	511.291,85
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	9.993,56
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,94
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.085,17
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	2.500,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	4.240,42
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	214.586,96
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	2.482,57
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	692.393,08
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	154.034,76
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	878,81
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	209.905,08
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	35.328,71
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	51.420,15
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	19.728,34
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.405,91
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	34.839,74
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	205.239,24
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	48.642,72
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	13.996,24
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	27.989,08
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	53.339,80
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,43
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	7.955,00
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	3.589,87
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.697,57
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	460.483,25
TOTAL			3.906.293,97